

**Ata nº 51 da reunião ordinária do PPGFPPI (Programa de Pós-graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares) de janeiro de 2022 da UPE Campus Petrolina**

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois às 8h45 por meio da plataforma Google Meet - link: [meet.google.com/nwa-pjdk-rky](https://meet.google.com/nwa-pjdk-rky) realizou-se a reunião ordinária do PPGFPPI, com os seguintes professores: Antonio Marcos dos Santos, Cristhiane Maria Bazílio de Omena Messias, Ernani Martins dos Santos, Fernando da Silva Cardoso, Flávia Emília Cavalcante Valença Fernandes, Geam Karlo Gomes, Iracema Campos Cusati, Janaína Guimarães da Fonseca e Silva, Luciano José Vianna, Marcelo Silva de Souza Ribeiro, Maria Jorge dos Santos Leite, Marianne Louise Marinho Mendes, Mirtes Ribeiro de Lira, Paulo Adriano Schwingel, Paulo César Marques de Andrade Santos, Raimunda Áurea Dias de Sousa, Ricardo Kenji Shiosaki, Rita di Cássia de Oliveira Angelo, Virginia Pereira da Silva de Ávila e a representantes discente: Claudete Leite Siqueira. **1. Leitura da ata - mês/dezembro** - acatada pelos/as presentes. **2. Requerimentos** - ocorreram as solicitações e após a leitura o deferimento de: duas Atividades Programadas dos (as) estudantes – Daísa Valverde dos Santos e Frankarles Gomes Almeida e Sá; duas dispensas de Estágio de Docência - Leticia Lima Nogueira Coelho e Welington Dias Silva Júnior; um pedido do prof. Dr. Paulo César Marques de Andrade Santos para coorientação da discente Ivani de Souza Gonçalves com o prof. Odair França Carvalho; nove agendamento de Exame de Qualificação dos (as) alunos (as) – Domingos Josenilson Nunes Ramos dia 23.02.22, Andreia Luciana Macedo dia 24.02.22, Thiana Samira Carvalho dia 18.02.22, Patricia Rayane dos Santos dia 25.02.22, Fankarles Gomes de Almeida e Sá dia 23.02.22, Jeferson César Bezerra Lima dia 23.02.22, Claudete Leite Siqueira dia 23.02.22, Geisa Gabrielle Santos dia 22.02.22 e Daisa Valverde dos Santos dia 25.02.22; uma defesa de Trabalho de Conclusão de Curso de Taciane Roberta Cordeiro de Alencar dia 23.02.22 e uma prorrogação de defesa da discente Leticia Lima Nogueira Coelho que após a apresentação dos documentos anexados ao pedido e ouvido o orientador, bem como a argumentação dos (as) integrantes do Pleno de Curso, a solicitação foi acatada. **3. Informes** – a) encerramento da disciplina semestre 2022.2 em 28.02.2022; b) entregar livros ou capítulos para anexar a Plataforma Sucupira; c) atenção às orientações para as entrevistas e documentação da Etapa 2 do Edital PPGFPPI 03/2021; d) inserção do nome do Programa nas produções dos docentes e discentes em cumprimento a Resolução CEPE nº 041/2020, Art. 65 - Os discentes e docentes deverão indicar na publicação dos resultados de suas pesquisas, sua vinculação nos PPGs da UPE, bem como agradecimentos às instituições que apoiaram a pesquisa por meio de

bolsas ou outros recursos; f) a profa. Virginia comunica que está se afastando para o estágio Pós-doutoral por um período de um ano, tem duas discentes que já qualificaram, três em orientação, duas vagas no presente edital e por essa razão gostaria de saber se o Programa vai insistir na tese que pós-doutoramento não pode orientar independente do que diz as Resoluções da UPE e CAPES, uma vez que é comum professores no referido estágio continuar suas orientações pois é uma questão interna dos Programas. A referida docente fez uma consulta a PROPEGI que sinalizou ser uma determinação interna e, desse modo queria saber a posição do PPGFPPI sobre o assunto. Argumenta também, o projeto já passou pelo Comitê de Ética sendo aprovado, por isso não ver razão de não continuar com os (as) estudantes uma vez que estão inseridos (as) nele. A profa. Áurea responde que o Pleno pode se posicionar, destacando a consulta a PROJUR diante da mesma situação em 2018 e embasada nos direitos e deveres do Servidor Público enviou um documento relativo ao afastamento integral. Assim, a coordenação compreende o que foi discutido em 2018. Como não era um informe e demandaria decisões virou ponto de pauta. **4. Outros - afastamento da prof. Virginia Ávila para estágio pós-doutoral** – a profa. Áurea menciona que não recebeu nada oficialmente sobre o conteúdo. A profa. Virginia sinaliza a relevância em ouvir os colegas para determinar como irá proceder a partir do que o Pleno demandar. A profa. Cristhiane pede a coordenação para abordar sobre o conteúdo uma vez que os novos docentes desconhecem o fato. Nesse sentido, a profa. Áurea menciona que no período de 2018, diante do entendimento a respeito do afastamento integral, fez a consulta a PROJUR e mediante a Portaria que trata o assunto, se posicionou fundamentada na Lei do Servidor no estado de Pernambuco e por ela, há orientação de não exercer nenhuma atividade. Assim, conforme Resolução CEPE 041/2020 deve requerer coorientação. A profa. Virginia indica que as normas existem, mas que elas não podem inviabilizar o trabalho. Qual o sentido de permanecer em um Programa que não permite manter os (as) orientandos (as)? E continua destacando não querer coorientação. O prof. Marcelo elucida a respeito da autonomia do Programa. O mesmo não ver nenhum problema, na medida que não haja penalização para o Curso. A profa. Áurea cogita a possibilidade da votação baseado no que consta a normativa e interesse da docente. A profa. em questão diz que é uma posição do Pleno e que ela poderá se desligar do Programa. O prof. Marcelo questiona se é preciso votar no momento. A profa. Cristhiane ilustra que por conta do período de férias é importante ser resolvido. A profa. Áurea reforça o que está na legislação. A profa. Marianne elucida que a situação foi gerada a partir da percepção da PROJUR e PROPEGI, compreendendo a posição da coordenação e o interesse da

docente, porém, é preciso considerar a normativa referente aos servidores do estado de Pernambuco. O prof. Ernani questiona se não cabe uma outra consulta e documentos formais da PROPEGI e PROJUR explicando todo conteúdo novamente. O prof. Fernando ressalta que se há a mesma Diretriz para os Programas e agem de forma diferentes na mesma universidade, é necessário tratar todos e todas de uma forma isonômica. Enfatiza a importância da Universidade construir um entendimento sobre o conteúdo. A profa. Áurea apresenta as legislações. A profa. Cristhiane menciona que a coorientação não vai excluir a orientação da docente. Assim, o coorientador vai assumir a documentação e o intermédio com o orientador, portanto, não é uma exclusão de nome, ela é apenas um suporte. A profa. Virginia destaca mais uma vez que não tem interesse de coorientação e que o Programa nesse caso, assumirá as sete orientações. Como encaminhamento do fato, foi deliberado o envio de um documento pelo Pleno a PROPEGI solicitando o entendimento da Resolução. Nada mais havendo a ser registrada, a reunião foi finalizada às 12h e eu, Raimunda Aurea Dias de Sousa, coordenadora do PPGFFPI lavrou a presente ata que seguiu para apreciação dos docentes presentes na reunião com vistas aos ajustes necessários à sua aprovação e posterior assinatura dos docentes presentes, Petrolina, quatro de janeiro de 2022.

_____	Geam Karlo Gomes
Antonio Marcos dos Santos	_____
_____	Iracema Campos Cusati
Cristhiane Maria Bazílio de Omena Messias	_____
_____	Janaína Guimarães da Fonseca e Silva
Ernani Martins dos Santos	_____
_____	Luciano José Vianna
Fernando da Silva Cardoso	_____
_____	Marcelo Silva de Souza Ribeiro
Flávia Emília Cavalcante Valença	_____
Fernandes	Maria Jorge dos Santos Leite
_____	

\_\_\_\_\_

Raimunda Áurea Dias de Sousa

\_\_\_\_\_

Ricardo Kenji Shiosaki

\_\_\_\_\_

Marianne Louise Marinho Mendes

\_\_\_\_\_

Mirtes Ribeiro de Lira

\_\_\_\_\_

Paulo Adriano Schwingel

\_\_\_\_\_

Paulo César Marques de Andrade Santos

\_\_\_\_\_

Rita di Cássia de Oliveira Angelo

\_\_\_\_\_

Virginia Pereira da Silva de Ávila

\_\_\_\_\_

Claudete Leite Siqueira